



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, por ocasião da entrega do RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, instituído conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 2, de 28 de setembro de 2016, que esta CÂMARA MUNICIPAL não possui, ao final do exercício de 2020, os demonstrativos abaixo relacionados por não se enquadrar nas respectivas situações:

- a) Conciliação Bancária de cheques não compensados até 31/12/2020;
- b) Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautela, etc.);
- c) Relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual;
- d) Relatório detalhado dos precatórios;
- e) Relação de Convênios em execução.

Para que produza os efeitos previstos, firmamos a presente.

Paraíso do Tocantins-TO, 09 de fevereiro de 2021.

**PAULO SÉRGIO DINIZ**  
Presidente – Exercício de 2020